

PORTARIA PRESIDÊNCIA N° 15/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Prof. Dr. Erney F. Plessmann de Camargo, Diretor Presidente da Fundação Butantan, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer as normas que regulamentam o apoio financeiro nas viagens nacionais e internacionais institucionais dos colaboradores da Fundação Butantan e do Instituto Butantan.

Art.2º- As viagens ao exterior dos colaboradores do Instituto e da Fundação Butantan, a serviço ou com a finalidade de aperfeiçoamento, poderão ser de três tipos:

- I- com ônus, quando implicarem direto a passagens e diárias, assegurados ao colaborador o vencimento ou salário e demais vantagens de cargo, função ou emprego;
- II- com ônus limitado, quando implicarem direito apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego;
- III- sem ônus, quando implicarem perda total do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego, e não acarretarem qualquer despesa para a Fundação.

Art. 3º - O colaborador que viajar a convite direto de entidade estrangeira de qualquer espécie ou custeado por entidade brasileira, terá sua viagem considerada com ônus limitado (item II do artigo 2º).

§ único – nos casos em que o convite não cobrir despesas como alimentação e locomoção poderá ser concedido o auxílio a título de *per diem*, no valor de R\$90,00 para viagens nacionais e US\$120,00 para as internacionais.

Art. 4º - As diárias estão fixadas em reais, em valores correspondente ao estabelecido em dólares americanos na tabela do Anexo I, elaborada com base na política de viagens da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, com uma única alteração para o Reino Unido, que foi majorada em 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º - Além do valor das diárias, o Diretor Técnico do Instituto Butantan e o Diretor Presidente da Fundação Butantan serão reembolsados de eventuais despesas necessárias à representação do Instituto Butantan ou da Fundação Butantan, mediante justificativa sintética e comprovação dos gastos.

Art. 6º - Estão incluídas no valor das diárias as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção nos lugares de destino.

§ único – Os colaboradores deverão prestar contas das atividades realizadas no local de destino através de relatório sucinto, não sendo obrigatória a apresentação de comprovantes.

Art. 7º - Para as viagens nacionais e internacionais deverão ser adquiridos diretamente pela Fundação Butantan os bilhetes aéreos em classe econômica para todos os colaboradores, à exceção das viagens com duração superior a 06 (seis) horas, realizadas pelo Diretor do Instituto Butantan e pelo Diretor Presidente da Fundação Butantan, para os quais deverão ser adquiridos bilhetes em classe executiva.

Art. 8º - As viagens deverão ser previamente aprovadas pelas respectivas diretorias de divisão dos colaboradores e, posteriormente, pelo Diretor Presidente da Fundação Butantan, pelo Diretor Técnico do Instituto Butantan, ou por funcionários por ele designados para este fim.

§ 1º - As solicitações de apoio às viagens deverão ser encaminhadas, com fundamentação, para aprovação na data em que o colaborador tomar ciência do evento do qual tiver interesse em participar, em atenção ao princípio da economicidade.

§ 2º - Alterações somente serão custeadas pela Fundação Butantan mediante justificativa prévia e expressamente aprovada pelo Diretor Técnico do Instituto Butantan e pelo Diretor Presidente da Fundação Butantan.

§ 3º - Caberá ao colaborador providenciar diretamente as reservas de hospedagem no local ou locais de destino.

Art. 9º - O valor referente ao apoio financeiro, em caso de deslocamento internacional, será calculado considerando a taxa de câmbio do Banco Central do Brasil.

§ único – tanto a conversão da moeda estrangeira quanto os valores em moeda brasileira serão depositados, exclusivamente, na mesma conta corrente/salário cadastrada para recebimento dos vencimento/salário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 02 de junho de 2017.



Prof. Dr. Erney F. Plessmann de Camargo
Diretor Presidente

ANEXO I

Ficam fixados os valores das diárias nacionais e diárias internacionais, segundo a localidade de destino, nos seguintes limites:

Diárias Nacionais	
Com pernoite (em capitais de Estado)	R\$ 474,00
Com pernoite (para as demais localidades)	R\$ 320,00
Sem pernoite	R\$ 243,00
Diárias Internacionais	
Angola: Luanda.	US\$ 400,00
Austrália: Berwick, Brisbane, Canberra, Caulfield, Clayton, Frankston, Melbourne, Parkville, Perth, Sidney.	
Canadá: Abbotsford, Burnaby, Calgary, Chicoutimi, Edmonton, Fredericton, Guelph, Halifax, Hamilton, Kamloops, Kingston, Langley, Lethbridge, London, Montreal, Nanaimo, Oshawa, Ottawa, Peterborough, Quebec, Regina, Richmond, Saskatoon, St. Catharines, St. Johns NL, Sudbury, Surrey, Thunder Bay, Toronto, Vancouver, Victoria, Waterloo, Windsor, Winnipeg, Wolfville.	
Cingapura: Cingapura.	
China: Hong-Kong, Pequim.	
Coréia do Sul: Seul, Suwon.	
EUA: Baltimore MD, Berkeley CA, Bethesda MD, Boston MA, Cambridge MA, Chicago IL, College Park MD, Coral Gables FL, Culver City CA, Evanston IL, Fremont CA, Fullerton CA, Hoboken NJ, Irvine CA, La Jolla CA, Little Ferry NJ, Long Beach CA, Los Angeles CA, Madison NJ, Menlo Park CA, Miami FL, New Haven CT, Nova York NY, Newark NJ, Northridge CA, Oakland CA, Pasadena CA, Pompano Beach FL, Princeton NJ, Rosemont IL, San Diego CA, Santa Ana CA, São Francisco CA, San Mateo CA, Stanford CA, Stony Brook NY, Waltham IL, Washington DC.	
Europa: Alemanha: Berlim, Frankfurt, Freising, Munique, Neuherberg, Offenbach, Stuttgart, Tübingen.	US\$ 400,00

Diárias Internacionais	
<p>Áustria: Viena.</p> <p>Dinamarca: Copenhagen, Lyngby, Roskilde.</p> <p>França: Amiens, Bondy, Cachan, Cergy, Cergy-Pontoise, Champs-sur-Marne, Châtenay-Malabry, Creteil Val de Marne, Evry, Fontenay-Aux-Roses, Gif-Sur-Yvette, Guyancourt, Ivry Sur Seine, La Defense 7, Le Chesnay, Maison-Alfort, Malakoff, Montparnasse, Nanterre, Nogent Sur Marne, Orsay, Palaiseau, Paris, Rueil-Malmaison, Saclay, Sant Quentin-In-Yselines, Saint-Aubin, Saint Denis, Saint-Ouen, Sceaux, Versailles, Villejuif, Villetaneuse.</p> <p>Holanda: Amsterdam.</p> <p>Irlanda: Cork, Dublin, Galway, Limerick.</p> <p>Itália: Florença, Milão, Roma.</p> <p>Noruega: Alesund, As, Bergen, Bodo, Gjovik, Grimstad, Horten, Kjeller, Kristiansand, Molde, Oslo, Stavanger, Tonsberg, Tromso, Trondheim.</p> <p>Suécia: Djursholm, Estocolmo, Gotemburgo, Halmstad, Huddinge, Jonkoping, Kalmar, Kista, Linkoping, Lulea, Lund, Malmö, Onsala, Umeå, Uppsala.</p> <p>Suíça: Dubendorf, Genebra, Meyrin, Zurique.</p>	
<p>Reino Unido: Banstead, Camberley, Caterham, Chertsey, Cranleigh, Dorking, Egham, Epsom, Esher, Farnham, Godalming, Guildford, Haslemere, Horley, Leatherhead, Londres, Oxted, Redhill, Reigate, Richmond, Staines, Uxbridge, Weybridge, Woking.</p>	US\$ 600,00
<p>Israel: Tel Aviv.</p>	US\$ 400,00
<p>Japão: Nagoia, Osaka, Tóquio.</p>	
<p>Nova Zelândia: Auckland, Christchurch, Dunedin, Hamilton, Palmerston North, Wellington.</p>	
<p>Rússia: Moscou.</p>	
<p>Timor Leste: Dili</p>	
<p>Venezuela: Caracas</p>	US\$250,00
<p>Demais localidades</p>	